



# MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

www.pmvc.com.br

Lido no Expediente 01/06/11

## PROJETO DE LEI Nº 021/2011

Assinatura do Presidente

Aprovado em 1º Discussão em 10/06/11

Assinatura do Presidente

Aprovado em 2º Discussão em 15/06/11

Assinatura do Presidente

*Abre, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de no valor de R\$ 3.050.000,00 (três milhões e cinquenta mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotações, na forma que indica e dá outras providências.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts 41, inc. I, 42 e 43, §1º, inciso III, combinado com o disposto na Lei Complementar nº 101/2000, art. 8º, parágrafo único e devidamente autorizado pela LM-LDO nº 1.704/2010, art. 17,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica aberto ao Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito suplementar no valor de R\$ 3.050.000,00 (três milhões e cinquenta mil reais), destinado ao reforço das dotações conforme discriminada no anexo I desta Lei.

**Art. 2º** - Para acorrer às despesas resultantes da abertura do crédito de que trata o art.1º desta Lei, ficam anuladas no Orçamento, as dotações indicadas no anexo II.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória da Conquista(BA), 27 de maio de 2011.

**Guilherme Menezes de Andrade**  
Prefeito





# MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

www.pmvc.com.br

## PROJETO DE LEI Nº 021/2011

### ANEXO I: REFORÇO (Art. 1º)

26 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO
2402	123610502.024	3.1.90.04.00-Contrato p/tempo Determinado	19	1.350.000,00
2402	123650512.025	3.1.90.04.00-Contrato p/tempo Determinado	19	1.700.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>3.050.000,00</b>

*[Handwritten signature]*





# MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

www.pmvc.com.br

## PROJETO DE LEI Nº 021/2011

### ANEXO II – ANULAÇÃO (Art. 2º)

26 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	DECRÉSCIMO
2402	123610502.024	3.1.90.04.01-Contrato p/tempo Determinado	18	2.200.000,00
2402	123610502.024	3.1.90.11.00-Contrato p/tempo Determinado	19	350.000,00
2402	123650512.025	3.1.90.04.01-Contrato p/tempo Determinado	18	500.000,00
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>				<b>3.050.000,00</b>





# MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

www.pmvc.com.br

## PROJETO DE LEI Nº 021/2011

Vitória da Conquista(BA), 27 de maio de 2011.

### Mensagem do Projeto de Lei nº 021/2011

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Estamos encaminhando a Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 021/2011, que autoriza o Executivo a abrir crédito suplementar na Lei Orçamentária Anual/LOA, Lei nº 1.733/2010, conforme previsto no art. 167, inciso V da Constituição Federal, bem como nos artigos 42 e 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no artigo 5º da Lei nº 101/2000 (LRF) e art. 17 da Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO, Lei nº 1.704/2010, observando essas alterações o disposto no Plano Plurianual – 2010-2013, Lei nº 1670/2009.

Essa solicitação de abertura de crédito suplementar para a Secretaria Municipal de Educação/SMED, é necessária para atender reforço de dotações orçamentárias e detalhamento da natureza da despesa destinada a adequar os recursos destinados ao pagamento de pessoal contratado às mudanças administrativas ocorridas na área de educação pública municipal. Com efeito, professores com contratos temporários foram substituídos por professores efetivos, medida alcançada pelo reordenamento do quadro e melhor aproveitamento daqueles que, por motivos vários, estavam fora da sala de aula.

Por outro lado, tivemos um aumento considerável do número de turmas de alunos, exigindo contratação de pessoal de apoio, como merendeiras, porteiros, de higienização, etc. O mesmo ocorreu em relação aos professores contratados para o ensino infantil que abrange crianças até 05 anos.





# MUNICÍPIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA

www.pmvc.com.br

## PROJETO DE LEI Nº 021/2011

Portanto, essa solicitação de crédito suplementar, no âmbito da Secretaria de Educação, busca suplementar dotação para pagamento de servidores contratados, transferindo verbas orçamentárias originalmente destinadas aos professores para pessoal de apoio, condição essencial para o prosseguimento das nossas atividades educacionais junto aos jovens e crianças de nossas escolas e creches.

O Projeto de Lei que ora apresentamos à Câmara Municipal, portanto, é de imenso interesse público educacional, buscando meios de implementar condições orçamentárias para prosseguir com a melhoria dos diversos serviços de educação que a Prefeitura presta ao município.

Conscientes da importância do presente Projeto de Lei, mais uma vez, confiamos no discernimento dos Excelentíssimos Vereadores para apreciar com o costumeiro espírito público e aprovar esse Projeto de Lei.

Atenciosamente,

  
**Guilherme Menezes de Andrade**  
Prefeito

